

GAZETA MEDICA DA BAHIA

PUBLICADA

Sob a direcção do

Dr. A. PACIFICO PEREIRA, lente de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia

Com a collaboração dos Srs.

Dr. J. F. DA SILVA LIMA, medico effectivo do Hospital de Caridade

Dr. J. L. D'ALMEIDA COUTO lente de clinica medica da Faculdade da Bahia

Dr. M. VICTORINO PEREIRA, lente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia

Dr. PEDRO S. MAGALHÃES, lente de pathologia cirurgica da Faculdade de Medicina do R. de Janeiro

Dr. RAMIRO A. MONTEIRO, lente de clinica medica da Faculdade da Bahia

Dr. A. PACHECO MENDES, lente de clinica cirurgica da Faculdade da Bahia

* Dr. J. REMEDIOS MONTEIRO, membro da Academia Nacional de Medicina

Dr. M. M. PIRES CALDAS, cirurgião effectivo do Hospital de Caridade

Redactor-Gerente

Dr. BRAZ DO AMARAL, lente substituto da Faculdade da Bahia

Preço da Assignatura

PAGAMENTO ADIANTADO

| PARA A CAPITAL | FÓRA DA CAPITAL E DO ESTADO |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Por um anno. 10\$000 | Por um anno. 12\$000 |
| Por seis mezes. 5\$000 | Por seis mezes. 6\$000 |

Fasciculo avulso. 1\$000

Os estudantes de medicina pagarão somente 8\$000 por anno ou 4 por semestre.

Os assignantes de fóra da capital e do Estado podem remetter a importancia de suas assignaturas pelo correio, em cartas registradas ou em vale postal, ao redator-gerente Dr. Braz do Amaral.

* Unico agente da *Gazeta Medica da Bahia* para a França o Sr. H. MAHLER 23, rua Richer, Paris.

BAHIA

Litho-Typo. e Enc. V. Oliveira & Companhia

N. 13 PRAÇA DO COMMERCIO N. 13

1895

13
1616

GAZETA MEDICA DA BAHIA

PUBLICAÇÃO MENSAL

Anno XXVI

JULHO, 1894

N. 1

PATHOLOGIA HISTORICA BRAZILEIRA

Mais algumas informações e notas acerca da pestilencia da bicha (febre amarella) que reinou em Pernambuco e na Bahia no seculo 17.

CARTA DO DR. GUILHERME STUDART

R

5114

AO DR. SILVA LIMA

Na *Gazeta Medica* de Outubro de 1891, a pag. 149 e seguintes publiquei um documento inedito até então, e tres annos anterior ao livro de Ferreira da Rosa.

Este documento é um *Summario*, ou interrogatorio a que responderam os officiaes e tripolação de um navio que em 1691 sahiu de Pernambuco, e teve a bordo em viagem para Lisboa alguns casos da molestia reinante no Recife desde alguns annos com o nome de *males*, ena Bahia com o de *bicha*.

Tinha eu este *Summario* como o mais antigo documento conhecido sobre aquella memoravel epidemia, e accrescentei-lhe o resumo de outros relativos ao mesmo assumpto, acompanhados de algumas notas e comentarios, nos dous subsequentes numeros da *Gazeta*.

Sucedeu, porem, que o meu distincto collega do Ceará, o Sr. Dr. Guilherme Studart, a quem remetti aquelles artigos em fins do anno passado, em tiragem separada, me communicasse a existencia de mais alguns documentos ineditos que encontrára em Lisboa, todos anteriores em data áquelle *Sum-*

mario; e em carta ulterior, que abaixo vae transcripta, obsequiou-me com mais particular noticia d'esses documentos, e com algumas outras informações sobre Ferreira da Rosa e o seu livro.

Esta carta não era destinada á publicidade; mas considerando eu o seu valor historico, e, alem d'isso, o facto de ella conter diversas rectificações ao meu referido trabalho, e de constituir verdadeiramente um complemento d'elle, preenchendo lacunas, e addiccionando-lhe novas informações sobre o assumpto, solicitei, e obtive do illustrado collega a permissão de a inserir nas paginas da *Gazeta*, em proveito dos leitores a quem possam interessar estes subsidios para a historia medica brazileira.

O Sr. Dr. Studart, como se sabe, tem sido um estrenuo trabalhador em investigações historicas relativas ao Brazil, e especialmente á sua terra natal, do que dá prova, entre outros trabalhos importantes, o 1.º volume das suas — *Notas para a historia do Ceará* — publicado em 1892, onde a pag 460 faz referencia á peste da *bicha*, e a uma sua monographia intitulada — *Documentos para a historia de algumas epidemias no norte do Brazil*.

A seguinte carta, já por si um valioso documento, faz-nos esperar que os demais ali mencionados venham completar o historico da grande epidemia de Pernambuco e da Bahia dos fins do seculo 17.

S. L.

Illustrre mestre e amigo Dr. Silva Lima. — Em additamento á carta que tive o prazer de endereçar-vos agradecendo o vosso precioso mimo, e annunciando possuir cinco documentos anteriores ao *Summario* que publicastes, relativo á epidemia da *bicha*, ou *males*, e para satisfazer o meu compromisso, passo a dar-vos com maior minudencia algumas informações sobre o livro de Ferreira da Rosa, o Febreira da Rosa, como lhe chamou Littré e reproduziu Charcot na bibliographia que pre-

cede o artigo sobre febre amarella nas suas lições sobre moles-tias infectuosas.

Intitula-se o livro:

«Trattado unico da Constituiçam pestilencial de Pernambuco offerecido a El-Rey N. S. por ser servido ordenar por seo governador aos Medicos da America, que assistem aonde ha este contagio, que o compuzessem para se conferirem pelos Coripheos da Medicina aos dictames com que he trattada esta pestilencial febre. Composto por Joam Ferreyra da Rosa, Medico formado pela Universidade de Coimbra, e dos de estipendio Real na ditta Universidade; assistente no Recife de Pernambuco por mandado de Sua Magestade que Deos guarde.

Em Lisboa. Na officina de Miguel Manescal, Impressor do Principe Nosso Senhor. Anno 1694».

Tem 224 paginas, indice inclusive.

Não sei que alguma bibliotheca brasileira possua exemplar d'essa rarissima obra, mas vi dous (ZZ. 1. 18. ZZ. 1. 19) na Bibliotheca Nacional de Lisboa, dos quaes muito me utilizei para os meus estudos.

Principia o livro pelas licenças do uso, sem as quaes não poderia ser impresso e correr mundo, e pela dedicatoria, que é feita a Sua Real Magestade, e datada do Recife em 3 de Setembro de 1692. Seguem-se um prologo ao leitor, uma noticia dos motivos que teve o auctor para fazer a primeira parte (*disputada* lhe chama elle) do seu Trattado, e depois para continuar com a segunda e terceira; uma carta do Dr. João Bernardo de Moraes elogiando o livro, uma carta do Marquez de Montebello aconselhando o auctor á confecção de um trabalho sobre a epidemia, e a resposta dada ao Marquez; e, finalmente, o traslado de um juramento do cirurgiãc Antonio Brebon. Depois é que começa o Trattado propriamente dito, que se compoem de varios capitulos, ou *duvidas*, como elle os chama.

O juramento do cirurgiãc Brebon vem publicado no *Summa-rio* que vos forneceu o Dr. F. Vicente Vianna, ao lado do depoimento prestado por outros individuos, que fazendo parte

da tripolação da charrua—Sacramento e Almas—, foram chamados a depor perante o Corregedor Pereira do Valle; peço, porem, permissão para ajuntar, que convem fazer n'elle as seguintes correcções, para ir melhor de accordo com o original que tive entre mãos:—Em vez de *Sinthamenda*, provincia de *Hantoes*, diz *Sinthomenda*, provincia de *Atantoes*. Em vez de *estando esta charrua no porto* de Pernambuco, diz no *Poço* de Pernambuco. Em vez de—e examinando a bexiga achou que dentro d'eilla havia umas *colherinhas*, diz umas *palhinhas*. A palavra que falta na 1.^a linha da pag. 10 da vossa monographia, é *diante*.

O nome do cirurgião da charrua (Brebou) é evidentemente francez; a terra da sua naturalidade, como vem escripta no depoimento ou juramento, essa é que nunca existiu em França. *Sinthomenda* e *Atantoes* lembram-nos muito de longe nomes asiaticos, ou antes, e penso assim, não passam de pura invenção de Brebou, que teria motivos para não querer que fosse conhecido o logar do seu nascimento.

Pelo titulo do livro vistes que com razão assegurou Innocencio da Silva que João Ferreira da Rosa formára-se em Coimbra. O licenciado João da Rosa, com quem teve relações Luiz Gomes Ferreira, nada tem que ver com o auctor do *Trattado*.

Este falleceu em Portugal. Posso proporcionar-vos uma noticia relativa á sua historia pessoal, que ajuntareis ao que se contem a pags. 14 e 15 (nota) do vosso trabalho.

D. Luiza de Albuquerque Mello por seu segundo casamento com João Baptista Jorge de Sá, sargento mor de auxiliares de Muribeca, Ipojuca e Cabo, por Patente Real, não teve filhos; mas do primeiro, que foi celebrado com Manuel Martins Vianna, homem distincto da Praça do Recife, houve uma filha Anna Maria, que foi esposa do Dr. Rosa.

Encontrei esta informação em umas velhas memorias genealogicas escriptas pelo Capitão-mor Xerez Furna Uchoa, e

hoje pertencentes aos membros da familia Linhares, seus descendentes. São estas as proprias palavras do Capitão-mor Xerez.

«—D. Anna Maria casou-se com o Dr. João Ferreira da Rosa, Cavalheiro da Ordem de Christo, e embarcou para Portugal, e não tenho noticia da successão, que lá tiveram, e só conheci na Bahia no anno de 1738, quando lá estive, um moço, Cavalheiro da Ordem de Christo, que procurou-me para cumprimentar-me por noticia que de mim teve, dizendo-me ser neto do referido João Ferreira da Rosa e de D. Anna Maria».

D. Luiza de Albuquerque Mello era filha de Margarida de Albuquerque, que cazou com o Dr. Domingos Gomes da Silva, e portanto, tataraneta de André de Albuquerque, que foi Alcaide-mor de Iguarassú, e em 1607 governador da Parahyba.

O extracto do trabalho do professor Magalhães Coutinho feito na vossa monographia dá uma perfeita ideia das theorias e modos de ver dos profissionaes de Portugal e colonias por occasião da epidemia da *bicha*, como a apellidavam na Bahia, ou *males* como a apellidavam em Pernambuco (essa distincção de nomes sou o primeiro a fazer conhecida); mas visto dizerdes que nunca lestes o *Trattado unico* vou copiar o trecho que se refere á etiologia, e d'elle concluireis para o mais. Embora seja o trecho um pouco extenso, o gosto de ser-vos agradavel me tornará suave a escripta.

«—Tendo nós já dado noticia, que o ar se pode viciar pelos Astros (quaesquer que sejão) e principalmente pelos eclipses do Sol e da Lua; podemos entender que não faltarão estas causas; pois no anno de 1635, a dez de Dezembro (conforme Argolo) houve eclipse da Lua pelas seis horas para sette n'este hemispherio, stando a Lua na cabeça do Dragão no Signo de Geminis, e o Sol na cauda do Dragão no Signo de Saggitario, e conjuncção com Mercurio e opposição com a Lua.

«Precedeo algum tempo antes outro eclipse do Sol, a quem um insigne Mathematico Padre da Companhia Valentim Estan

cel chamava Aranha do Sol; e conforme a calculação e juízo, que formou dos movimentos dos Planetas, além de outros infortunios, prognosticava doenças. E em um Trattado manuscrito diz n'esta forma:

Durarão os effeitos de seus venenosos influxos (se a Divina Mizericordia não se compadecer de suas creaturas) até o anno de 1691; oxalá não passem a mais annos nossas calamidades.

«Sendo també capazes de communicar vicio pestilencial ao ar os vapores de carnes podres, tambem estes não faltarão, pois se vio evidentemente que ao abrir huas barricas de carne podre vindas em navegação de São Thomé, cahio immediatamente e brevemente morreo um Tanoeiro; o que succedeo na rua da Praya, e assim mais quatro ou cinco da mesma casa; e se foi pela mesma rua primeiro communicado.

«Quem a vista de nossos peccados deixará de dar por causa a ira de Deos, tomando por instrumento as causas referidas, offendido de nossas culpas?

«E irada a Justiça Divina de nossa contumacia, proseguirá estè contagio emquanto se não reformarem nossos pessimos costumes; como adverte Miguel João Paschalió (lib. Z de febr. pestil. cap. 9).

«A vista de tão fataes eclipses antecedentes do Sol pela nevoa ou aranha (como lhe querem chamar) e da Lua em dez de Dezembro, e dos vapores podres das barricas de São Thomé, e de tantos peccados, todas estas causas se podião nomear singularmête cada hua por causa d'este contagio em seos principios, quando não queiramos que todas juntas concorressem parcialmente para o vicio do ar: porem que todas concorressem me persuado. E por assim ser, se conheceo mais tarde na Bahia, porque ainda que os eclipses lá podessem fazer o mesmo effeito, não se teria disposto para tanto vicio o ar tão brevemente (o que n'este Recife mais cedo se conseguiu, ajudando os vapores da carne podre com antecipado tempo a podridão nos ares), e mediante a communicação viria a ser na Bahia e mais partes communicada esta peste como contagio extendendo-se ou inten-

dendo-se muito mais pelas influencias sinistras dos eclipses».

Na *duvida* IV, que tem por epigraphe *quaes são os signaes d'esta constituição?* estuda Ferreira da Rosa o symptoma de que se reveste a molestia. Da descripção de dous d'elles convem que tenhaes conhecimento.

«Sobre todos os signaes ha dous tremendos, que são a Ictericia (ou por outro nome Morbo regio) e a suppressão de urinas. O primeiro he presagio trabalhoso e miseravel, vindo antes do septimo; porem ainda que raras vezes comtudo alguns tendo este signal, succedia livrarem; o que succede no quarto dia (quando se move por pares) e no sexto, e quando não, em terceiro e quinto.

«Porem nunca vem suppressão, que deixe de ser acompanhada de Ictericia.

«Dos dous o ultimo (que he a suppressão alta de urinas) he signal mortifero, de que não vi nem ouvi que livrasse doente algum, inquirindo este negocio com toda a diligencia; e informando-me de Cirurgiões, Barbeiros e de todo o povo nunca achei quem dissesse que escapou algum doente».

Perfeitamente denunciada a gravidade do symptoma—
anuria.

Ides agora ver a explicação da sua gravidade.

«O que me parece ser pelo movimento impetuoso com que a natureza move os humores para o ambito do corpo symptomaticamente; e separando-se só a colera resulta sempre a Ictericia, succedendo nunca vencer, porque sempre obra irritada, e não transpõe de todo o apparatus morboso mais que a colera, seguindo-se na massa sanguinaria total podridão, suffocado o calor natural com os humores pestilentos crassos».

E então? Bem se vê quão facil era n'aquelles tempos explicar os phenomenos morbidos.

Agora um pouco do capitulo consagrado á therapeutica.

Ferreira da Rosa diz do tratamento ideado por Brebon—um absurdo e fantastico methodo novamente proposto—e para corroborar a sua opinião affirma, que fazendo-se em 1692 outra

anatomia (exame cadaverico) não foram achadas as tão apregoadas lombrigas.

Creio bem.

Mas o tratamento proposto por elle consistia principalmente na sangria, nos alterantes e n'umas celebres pilulas, invenção de Rufo, que elle prescrevia aconselhando sempre ao doente que em cima de cada pilula tomasse um copo de agua de cardo santo, ou qualquer agua cordial.

As pilulas de Rufo compunham-se de

| | |
|----------------------------|--------------|
| Azebre escolhido | duas oitavas |
| Myrrha e açafão, aná | uma oitava |
| Em vinho cheiroso. | |

Mas Ferreira da Rosa empregava-as assim modificadas;

—Myrrha, açafão, bolo armenio verda-

deiro, alambre, e coraes preparados—

| | |
|-----------------------------|--------------|
| de cada um | uma oitava |
| Myrobolanos chebulos | duas oitavas |
| Camphora | dous grãos |
| Xarope azedo de cidra | q. b. |

Para fazer pilulas que se dourarão.

Aconselhava tambem que se tomasse de meia oitava até uma oitava duas vezes na semana, e nos mais dias, dous pelo menos, meia oitava até uma oitava da composição seguinte:

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| —Triaga magna | duas oitavas |
| Confeição de jacinthos | dous escropulos |
| Pós de diamargaritão frio | meyo escropulo |
| Pedra bazar | dez grãos |

Misture-se com umas pingas de azedo de cidra.

Para os pobres receitava pós das cinzas de caranguejos queimados em infuso de herba cidreira ou em vinho, folhas de arruda com um pouco de sal, duas pernas de nozes, tudo dentro de uma passa de figo, o que, ajunta elle, *tambem aconselha Francisco Morato no Trattado das febres pestilenciaes*, e os dentes de alho assados, louvados por Galeno, que os chama *triaga dos rusticos*.

Prestadas estas informações sobre o livro de Ferreira da Rosa, que são o assumpto principal d'esta minha carta, vou dizer-vos o assumpto dos documentos, ainda ineditos, anteriores ao *Summario*, que ao começo declarei possuir.

Encontrei-os por occasião das pesquisas a que procedi nos manuscriptos da Bibliotheca Nacional de Lisboa em busca de noticias sobre a historia do Ceará, e muni-me de copias.

O 1.º d'elles é uma carta do governador de Pernambuco, Marquez de Montebello, aos Drs. João Ferreira da Rosa e Domingos Pereira da Gama.

O 2.º resposta de Ferreira da Rosa.

O 3.º uma carta do Marquez á Camara de Olinda.

O 4.º um regimento contendo instrucções acerca das medidas preventivas, hygienicas a tomar contra a epidemia.

O 5.º uma carta da Camara de Olinda ao Marquez recusando satisfazer o pagamento de despezas com hospitaes e empregados encarregados do serviço sanitario.

Todos elles muito interessantes.

Tambem vos dou noticia de outro manuscripto; mas este, que se occupa e largamente da *bicha*, já pertence aos primeiros annos do seculo 18.

Está egualmente na Bibliotheca Nacional de Lisboa um volume que traz a indicação U. Z. 23. Parece-me ser copia de um manuscripto contendo as impressões e observações de alguém que não era profissional, mas gostava dos estudos medicos. Tenho alguma razão para acreditar que o auctor é o Padre Antonio da Silva, natural da Bahia, e vigario da matriz do Recife.

Vou concluir esta, que vae já não pouco extensa, mas antes quero dizer-vos que a carta escripta pelo Marquez de Montebello á Camara de Olinda resolve de todo a duvida exarada a pag. 28 da monographia, quanto ao tempo em que começou a epidemia em Pernambuco. Rocha Pitta deu o anno 1686. Devia dizer 1685. A carta a que me refiro principia assim: «Já que Deos he servido continuar o castigo d'esta terra debaixo do

qual a tem a seis annos....» Ora, a carta traz a data de 19 de Maio de 1691.

O Regimento enviado á Camara, e datado de 18 de Maio de 1691, diz tambem:—«Suposto que vay em seis annos que Deos Nosso Senhor he servido por seos altissimos e incomprehensíveis juizos castigar esta terra com o terrivel contagio, etc..»

Acceitae os meus protestos de respeitosa sympathia, etc.

Ceará. Fevereiro de 1894.

DR. GUILHERME STUDART.

HYGIENE PUBLICA

Conselho Geral de Saude Publica no Estado da Bahia, em 4 de Abril de 1894

Illm. e Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.—Em cumprimento do que dispõe o art. 16 da Lei n. 30 de 29 de Agosto de 1892 sobre os serviços de hygiene e vaccinação, e o art. 61 do Regimento Interno do Conselho Geral de Saude Publica, tenho a honra de passar ás vossas mão a Synopse dos trabalhos do mesmo Conselho desde a sua installação em 17 de Setembro de 1892 até 31 de Dezembro de 1893, e em annexos os pareceres por elle approvados durante o mesmo periodo de tempo sob ns. 1 a 18. Fazem parte dos annexos á referida Synopse o projecto sobre assistencia publica que depende da vossa approvação, á qual foi submettida em 15 de Maio de 1893; o projecto de revisão da Lei de 18 de Janeiro de 1890 no que concerne ao exercicio da medicina, da pharmacia e de outras profissões que com ellas se relacionam, o qual vos foi remettido em 17 de Junho de 1893, e está dependente da approvação da Assembléa Legislativa; e finalmente os dous relatorios annuaes de 1892 e 1893 que ao Conselho communicou o Dr. Director do Instituto Vaccinico, por ser este funcionario obrigado pelo Regulamento daquella repartição a apresental-os ao Governo do Estado, relatorios que, se assim o julgardes conveniente, poderão ser impressos conjuncta-

mente com os trabalhos deste Conselho, de accordo com o referido art. 16 da Lei de sua creação. Estes relatorios contém não só os trabalhos realizados por aquelle Instituto, como também propostas de diversa medidas tendentes a melhorar o respectivo serviço, e a assegurar e diffundir cada vez mais a sua utilidade pratica, as quaes, pela sua importancia e necessidae, não deixarão de merecer a vossa esclarecida attenção e particular solicitude.

Durante os quinze mezes da sua existencia o Conselho procurou desempenhar conscienciosamente as suas funcções, attendendo quanto lhe foi possivel aos interesses da saude publica e á estricta observancia da legislação sanitaria em vigor, como podereis julgar pelos trabalhos que foram submettidos ao seu estudo e consideração, ou por elle espontaneamente emprehendidos dentro da esphera que traçou a referida Lei.

Dos doze membros com que foi constituido o Conselho, sendo nove de direito em virtude dos cargos que occupam, e tres de vossa nomeação, um dentre os primeiros não compareceu a sessão a que se refere o art. 55 do nosso Regimento interno, e declarou por escripto que não tomaria parte nos trabalhos do mesmo Conselho, abrindo assim uma vaga impossivel de preencher, uma vez que a Lei, não tendo previsto o caso de tal recusa, não providenciou sobre o modo de preencher esta vaga e outras que por egual motivo se possam dar de futuro, ficando forçosamente incompleto o Conselho. Este facto foi opportunamente levado ao vosso conhecimento, para que vos dignasseis providenciar como julgasseis conveniente, e foi em virtude delle que o Conselho, para evitar embaraços á regularidade dos seus trabalhos, resolveu abrir as suas sessões com o minimo de seis membros, não podendo contar com mais de onze.

Seria para desejar uma modificação na Lei, que habilite o Governo do Estado a remediar o referido inconveniente resultante de recusa, ou do abandono do cargo a que se refere o

art. 13 da mesma Lei, pelo que respeita aos nove membros por ella designados para constituir o Conselho.

Outra modificação que me parece de utilidade seria que a Lei estabelecesse a independencia do Conselho da Inspectoria de Hygiene, concedendo áquelle um secretario (medico) privativo seu, um continuo, e uma verba sufficiente para occorrer ás despezas de expediente, asseio da sala das sessões, etc., ou, no caso de continuarem as duas instituições a ter um secretario commum, como até agora, conceder a este funcionario uma gratificação annual que remunere o accrescimento de trabalho a que elle pela mesma Lei é obrigado, e que desempenha com um zelo e actividade dignos de louvor.

Saude e fraternidade.

Dr. José Francisco da Silva Lima—Presidente do Conselho de Saude Publica.

SYNOPSIS dos trabalhos do Conselho Geral de Saude Publica da Bahia, creado pela Lei n. 30 de 29 de Agosto de 1892, desde Setembro de 1892 a Dezembro de 1893.

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|-----------------|----------------------------|--|
| 1892 | 17 de Setembro | 1. ^a | —Eleição do Presidente. E' nomeada uma commissão para apresentar um projecto de Regimento Interno. |
| » | 27 de Setembro. | 2. ^a | —E' apresentado e mandado a imprimir o projecto do Regimento Interno. |
| » | 3 de Outubro. | 3. ^a | —E' discutido e approvedo o Regimento Interno, e são nomeadas commissões para as diversas secções. |
| » | 7 de Outubro. | 4. ^a (Extr.) | Trata-se, conforme a recommendação do Governo, da escolha de um local para a collocação de uma enfermaria de molestias infecto-contagiosas; o Conselho resolve ir visitar algumas localidades indicadas. |
| » | 10 de Outubro. | 5. ^a | —Resolve-se que a commissão da 5. ^a secção dê parecer sobre as localidades visitadas; e que a mesma commissão formule instrucções a respeito de uma epizootia reinante em diversas cocheiras da Capital. |
| » | 18 de Outubro. | 6. ^a (Extr.) | —Resolve o Conselho visitar o Morro de S. Paulo, para satisfazer a requisição do Ministro do Interior, que pede a indicação de local apropriado para um Lazareto neste Estado;— Solicitar do Governo o adiamento da mudança dos varíolos da Fortalesa do Barbalho, até que se possa indicar localidade onde se estabeleça a respectiva enfermaria. |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|-----------------|------------------|---|
| 1892 | 25 de Outubro. | 7. ^a | —Resolve ir visitar outras localidades onde se possa estabelecer a Enfermaria de variolosos.—Incumbir a commissão da 2. ^a secção de organizar as bases de regulamento para as edificações publicas e particulares, no que concerne á hygiene geral e local. |
| » | 10 de Novembro | 8. ^a | —E' approvedo o parecer (n. 1) sobre as conveniencias que offerece a ilha de Tinharé (Morro de S. Paulo) para estabelecimento de um Lazareto, e de um serviço regular e efficaz de quarentenas. |
| » | 25 de Novembro | 9. ^a | —Resolve perguntar por carta ao Professor de Hygiene Faculdade de Medicina quaes as suas intenções de tomar ou não parte nos trabalhos do Conselho. —Approva uma moção em que se declara não poder a Inspectoria de Hygiene regular os seus actos por qualquer disposição procedente de repartição de hygiene de outro Estado, nem publicar officialmente actos destas que contrairem as deliberações tomadas pelas autoridades competentes na forma da lei. |
| » | 10 de Dezembro. | 10. ^a | —Approva o parecer n. 2, sobre a consulta do Sr. Pharmaceutico Euclides Caldas, no qual se estabelece—que ao Pharmaceutico incumbido pela Inspectoria de Hygiene de dar parecer sobre um preparado submettido á sua approvação seja dado conhecimento do re- |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|-----------------|-----------------------------|---|
| | | | <p>latorio do autor ou inventor, com a composição do remedio, etc.; e que a Inspectoria de Hygiene não conceda licença para serem vendidos livremente preparados em cuja composição entrarem substancias que não possam ser fornecidas ao publico sem receita de medico habilitado.</p> <p>—Resolve que a Inspectoria de Hygiene empregue os meios ao seu alcance para combater a epizootia de mormo, enquanto o Conselho estuda o parecer apresentado pelo Dr. Inspector de Hygiene.</p> |
| » | 15 de Dezembro. | 11. ^a (Extr.) | <p>—Apresentação das pretensões de L. A. Filgueiras e P. Loques enviadas pelo Governo pedindo parecer.</p> <p>—Remettidas á commissão competente.</p> |
| » | 26 de Dezembro. | 12. ^a | <p>—Approva uma proposta do Dr. Pacifico Pereira, motivada pela queixa do Dr. Innocencio Cavalcante, de não ter a Inspectoria de Hygiene em dous officios expedidos á Intendencia Municipal observado a decisão do Conselho, de 10 de Dezembro, para que o Conselho represente ao Governador do Estado contra o Inspector de Hygiene por elle não se conformar com a referida decisão.</p> |
| 1893 | 5 de Janeiro. | 13. ^a (Extr.) | <p>—Proposta do Dr. Inspector de Saude do Porto para que o Conselho resolva sobre o local onde se deva estabelecer um hospital maritimo; á commissão da 5.^a secção para dar pare-</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|--|--|--|
| » | 10 de Janeiro. | 14. ^a | <p>cer. Proposta do Dr. Inspector de Hygiene sobre as aguas thermaes do Cipó; á commissão da 4.^a secção.</p> <p>—E' autorisado o Dr. Presidente a contractar a impressão dos trabalhos do Conselho; consultado este sobre quaes devam ser esses trabalhos, resolve que sejam o resumo das actas, pareceres e suas conclusões, regulamentos, e a synopse no fim de cada anno civil, entrando nesta os trabalhos dos tres ultimos mezes de 1892.</p> <p>Approvação do parecer n. 4 acerca da proposta do Dr. Inspector de Saude do Porto sobre a escolha de local para hospital maritimo, opinando que seja no Morro de S. Paulo em logar isolado e distante do Lazareto.</p> |
| 1893 | 25 de Janeiro. 30 de Janeiro. 10 de Fevereiro. | 15. ^a 16. ^a 17. ^a | <p>—Não houve numero, —Não houve numero.</p> <p>—Approva uma proposta declarando que o Conselho, tendo ouvido a leitura de uma carta do Professor de Hygiene da Faculdade de Medicina— lamenta que este professor lhe recuse a cooperação que era de esperar do seu patriotismo, illustração, etc.</p> |
| » | 25 de Fevereiro | 18. | <p>—E' approvada a ultima redacção do regulamento das vaccinas.</p> <p>—E' apresentado um parecer sobre a indicação a respeito da assistencia publica, é adiada a discussão.</p> <p>—Approva um parecer sobre um recurso do Pharmaceutico</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|---------------|------------------|--|
| | » 4 de Março. | 19. (Extr.) | <p>M. Hermelino Ribeiro sobre falta de licença—resolvendo que neste e em todos os casos identicos seja mantida a decisão da Presidencia da Provincia de 8 de Outubro, de 1889, parecer n. 6.</p> <p>—Approva outro parecer (n. 5) sobre a representação de P. Loques, concluindo que neste e nos casos identicos satisfaçam os interessados perante a Inspectoria de Hygiene deste Estado as exigencias do Regulamento sanitario de 1890, Arts. 76, 79 e 80.</p> <p>—Apresentação do relatorio dos trabalhos do Instituto Vaccinico durante o anno de 1892, pelo seu Director.</p> <p>—Apresentação do regulamento sobre estatistica demographo-sanitaria; adiada a discussão.</p> <p>—Convocada de accordo com o pedido do Dr. Presidente do Conselho Municipal, que não compareceu.</p> <p>—O Conselho resolve que para abrir as sessões só se espere meia hora depois de marcada para o comparecimento dos seus membros.</p> <p>—Adiamento da discussão dos pareceres para a sessão ordinaria, do que se mandou dar conhecimento ao Dr. Presidente do Conselho Municipal.</p> |
| 1893 | 10 de Março. | 21. ^a | <p>— Approvação do parecer sobre o recurso de Gunter & Mundt, concluindo—que lhes</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|---------------|------------------|--|
| | | | <p>seja relevada a multa e permitido vender por atacado drogas e medicamentos importados, até que a revisão do regulamento de 1890 regule a especie (Parecer n. 7).</p> <p>—Apresentação de um projecto sobre desinfecções domiciliarias; á commissão respectiva.</p> <p>—Apresentação e leitura das conclusões do parecer sobre assistencia publica; volta a uma commissão mixta da 2.^a e 5.^a secções.</p> <p>—Não houve sessão.</p> |
| » | 27 de Março.. | 21. ^a | |
| » | 1 de Abril. | (Extr.) | |
| | | 22. (Extr.) | <p>—A' consulta do Dr. Governador sobre a transferencia dos variolosos da Fortaleza do Barbalho para uma casa proxima, e não se receber mais variolosos em enfermaria especial, sendo os indigentes tratados em seus domicilios com todos os requisitos da hygiene, o Conselho, em vista da urgencia do caso, e das difficuldades de executar de prompto as medidas lembradas, acceita o alvitre da transferencia dos variolosos para a casa de Mont-Serrat, como medida provisoria, e executada com as devidas precauções.</p> <p>—Approva o parecer sobre a transferencia da licença feita pela Inspectoria de Hygiene ao cidadão Augusto José da Silva Marcellino, opinando que nos casos de transmissão de propriedade de uma drogaria não</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|--------------|----------------|---|
| » | 10 de Abril. | 23. | <p>pode ser transferida com ella a licença concedida ao anterior proprietario do mesmo estabelecimento, a qual deve ser renovada sempre que a drogaria mude de proprietario. (Parecer n. 8.)</p> <p>—Parecer sobre assistencia publica; adiada ainda a discussão.</p> <p>—Parecer sobre as licenças requeridas pelo Pharmaceutico Joaquim Lino de Medeiros: adiado.</p> <p>—Approva o parecer sobre a consulta da Inspectoria de Hygiene ao Dr. Governador relativa ao laboratorio dos drogistas Lima, Irmãos & C., concluindo—que seja cassada a Lima Irmãos & C. a licença para terem laboratorio pharmaceutico, e que d'ora em diante a Inspectoria não conceda a mesma licença a outros drogistas, por não o permittir o Regulamento Sanitario em vigor (Parecer n. 9).</p> |
| 1893 | 25 de Abril. | 24. | —Não houve numero. |
| » | 2 de Maio. | 25. | —Não houve numero. |
| » | 10 de Maio. | 26. (Extr.) | <p>—Recurso do Pharmaceutico Galdino Fernandes da Silva relativo á venda de preparados do Pharmaceutico Collecto Antonio da Fonseca: á commissão da 1. secção.</p> <p>—Approva o parecer sobre licenças para a venda de preparados pharmaceuticos requeridos pelo Pharmaceutico Joaquim Lino de Medeiros, con-</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|-----------------|--------|--|
| | | | <p>cluindo que, negando-se o registro, das referidas licenças, seja indeferida a petição (Parecer n. 10).</p> <p>—Apresentação do projecto de revisão da Lei de 18 de Janeiro de 1890, no que concerne ao exercicio da medicina e da pharmacia: vae a imprimir para ser distribuido e discutido.</p> |
| 1893 | 25 de Maio | 27. | <p>—Approva o parecer sobre o serviço de assistencia publica (Parecer n. 11).</p> <p>—E' approvedo o parecer sobre o recurso do Pharmaceutico Galdino Fernandes da Silva, concluindo—que sejam cassadas as licenças federaes de todos os remedios secretos registrados na Inspectoria de Hygiene deste Estado depois da Lei de 23 de Janeiro, e os interessados submittidos ás mesmas exigencias regulamentares estaduaes (Parecer n. 12).</p> |
| » | 31 de Maio.... | 28. | <p>—E' adiada a discussão do projecto de revisão da Lei de 18 de Janeiro de 1890.</p> <p>—E' discutido o projecto de revisão da Lei de 18 de Janeiro de 1890; encerrada a discussão vae a ultima redacção</p> |
| » | 10 de Junho... | 29. | <p>—Não houve numero.</p> |
| » | 14 de Junho... | 30. | <p>—E' resolvida affirmativamente a consulta do Presidente,—se tendo declarado não pertencer ao Conselho um dos seus membros natos, pode ser aberta a sessão com o minimo de seis membros presentes.</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|--------------|-----------------------------|---|
| 1893 | 14 de Junho. | 30. ^a (Extr.) | <p>—E' approvada a ultima redacção do projecto de revisão da Lei de 18 de Janeiro de 1890 no que concerne ao exercicio da medicina, da pharmacia e de outras profissões que com estas se relacionam.</p> <p>—Resolve esperar que a Intendencia remmetta as bases do serviço do aceio da cidade para attender á proposta do Dr. Inspector de Hygiene.</p> <p>—Resolve que o Dr. Presidente dirija ao poder competente a petição do Dr. Secretario, pedindo gratificação por excesso de trabalho.</p> |
| » | 26 de Junho. | 31. ^a | <p>—Declaração do Dr. Presidente de haver remettido á commissão mixta da 2. e 3. secções um officio que recebera da Intendencia Municipal, pedindo parecer sobre a canalisação do novo hospital da Misericordia.</p> |
| » | 28 de Junho. | » | <p>—E' apresentado o parecer da commissão mixta e discutido: è adiada a discussão para o dia 28, depois de visitado pelo Conselho o hospital, e examinada a canalisação até ás Sete Portas.</p> <p>—São approvadas as conclusões. 1. que se possa installar o novo hospital da Misericordia independentemente da cobertura do rio das tripas até ás Sete Portas; 2. que prevaleça a clausula da cobertura do rio até ás Sete Portas posteriormente a abertura do hospital; 3. que se conceda um prazo</p> |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|---------------|-----------------------------|---|
| » | 10 de Julho. | 32. ^a | <p>para o cumprimento desta clausula, e que seja a Intendencia Municipal quem o determine.</p> <p>—Para responder á parte do officio da Intendencia sobre os meios de desinfeccão dos excretos dos doentes do novo hospital antes de lançados aos esgotos, dará parecer a commissão na sessão seguinte.</p> <p>—Sobre a pretensão do Pharmaceutico Joaquim Lino de Medeiros, o Conselho resolve, que só a Inspectoria de Hygiene deste Estado pode conceder licenças, mas que por equidade se acceitem as analyses feitas no laboratorio de hygiene da Capital Federal antes de 23 de Janeiro de 1892; e que os peticionarios devem requerer as licenças à Inspectoria do Estado com documentos que provem o resultado dessas analyses (Parecer n. 15.)</p> |
| » | 15 de Julho. | 33. ^a (Extr.) | <p>—E' approvedo o parecer sobre os meios de desinfeccão applicaveis ao novo hospital da Misericordia, em relação a latrinas, dejectos, mictorios, escarradores, pavimentos moveis, roupas, etc. (Parecer n. 16).</p> |
| » | 25 de Julho. | 34. ^a | —Não houve numero. |
| » | 10 de Agosto. | 35. ^a | —Não houve numero. |
| « | 25 de Agosto. | 36. ^a | —Vae á commissão da 5.ª secção um officio do Dr. Intendente Muncipal, pedindo medidas preventivas contra a invasão do cholera-morbus. |
| 1893 | 25 de Agosto. | 36. ^a | —Vae a imprimir o parecer sobre estatistica demographo-sanitaria. |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|-----------------|-----------------------------|---|
| » | 31 de Agosto. | 37. ^a | —Discute-se o parecer sobre as instrucções preventivas contra a invasão do cholera-morbus. |
| » | 2 de Setembro. | (Extr.) | —E' approvedo o parecer opinando que se indique aos Governos do Estado e Municipal a necessidade de organizar um serviço de desinfectação o mais proximo possivel do desembarque, para bagagens, e de inspecção sanitaria dos passageiros procedentes de portos suspeitos, etc. |
| » | 11 de Setembro. | 38. ^a | —Não houve numero. |
| » | 10 de Outubro. | 39. ^a | E' remettido á commissão competente um recurso do Pharmaceutico Henrique Diniz Gonsalves, que pretende estabelecer um laboratorio de preparados officinaes á rua do Conselheiro Saraiva n. 13. |
| | | | —E' adiado para a seguinte sessão resolver sobre a declaração do Dr. Presidente, de saber que dispõe o Inspector de Saude do Porto de meios sufficientes para impedir a entrada de navios procedentes de portos infeccionados: solicita-se a presença do Dr. Inspector de Saude na seguinte sessão. |
| | | | —E' approvada uma indicação do Dr. Presidente para que uma commissão do Conselho visite e examine as fontes publicas e o estabelecimento da Companhia do Queimado: é incumbida a commissão mixta da 2. e 4. secções. |
| » | 13 de Outubro. | 40. ^a (Extr.) | —Declarando o Dr. Inspector de Saude do Porto não dispor |

| ANNO | DATA | SESSÃO | ASSUMPTO |
|------|-----------------|-----------------|---|
| | | | de meio de transporte adaptado ao serviço marítimo, e necessitar de um medico auxiliar: resolveu o Conselho, por intermedio do Dr. Presidente, apresentar ao Dr. Governador as medidas indispensaveis e urgentes; 1.º Obter do Arsenal de Marinha uma lancha a vapor para o serviço sanitario do porto; 2.º Nomear um facultativo auxiliar do Inspector; 3.º Prover a que não falte o Inspector o material e pessoal necessario nas actuaes circumstancias para o serviço marítimo a seu cargo. |
| » | 25 de Outubro. | 41.ª | —E' remettida á commissão da 1.ª secção a pretensão do Dr. Ricaldi da Rocha Castro. |
| 1893 | 10 de Novembro | 42.ª | —E' approvedo o parecer sobre o recurso do Pharmaceutico Henrique Diniz Gonsalves, opinando—que seja confirmado o despacho da Inspectoria de Hygiene e negado provimento ao recurso interposto. |
| | 18 de Novembro | 43.ª (Extr.) | —Discussão do projecto sobre demographia sanitaria. |
| | 25 de Novembro | 44.ª | —Não houve numero. |
| | 30 de Novembro | 45.ª (Extr.) | —Discussão do projecto sobre demographia sanitaria: enviado á commissão para ultima redacção. |
| | 10 de Dezembro. | 46.ª | —Não houve numero. |
| | 16 de Dezembro. | 47.ª | —Não houve numero. |

Sala das sessões do Conselho Geral de Saude Publica 4 de Abril de 1894.

Dr. José Francisco da Silva Lima—Presidente

Dr. Antonio Augusto de Figueiredo Pitta—Secretario.

EPIDEMIOLOGIA -

Endemo-epidemia da Jacobina

PELO DR. JULIANO MOREIRA

(Continuação da pag. vol.)

Em razão das copiosas chuvas que então cahiam, somente a 1.º de Junho pude vir á referida cidade providenciar sobre o transporte da dita ambulancia para o Lameirão; a abertura dos volumes foi feita pelo Dr. Delegado de Hygiene, ao qual, segundo as instrucções verbaes da Inspectoria, recebidas por mim ao partir da capital, entreguei alguns medicamentos, para socorro dos poucos casos que ainda existiam na cidade.

Do que ahi fica referido teve noticia a Inspectoria por meu officio de 2 de Junho.

Parti a 3 para o Lameirão; antes do dia 15 tinha-se concluido a provisão de saes de quinino que foi-me enviada!

Para dar ideia do numero de doentes a que forneci remedio basta dizer que em 3 dias terminei dous grandes frascos de quinina.

A 16 de Junho enviei a Inspectoria o seguinte officio:

«Tendo eu sido commissionado para tratar dos indigentes de uma ampla zona, pois o fui para Cidade do Bomfim, Campo Formoso e outros lugares circumvisinhos, bem deveis comprehender que bastante grande é o numero de pessoas a medicar e por conseguinte tambem grande deve ser a provisão dos remedios que se fazem precisos; na actual emergencia epidemica sendo mais necessario o sulfato de quinina peço-vos que me seja enviada maior perção d'elle, por isso mesmo que os dous frascos (o 3.º ficou em mão do vosso Delegado em Villa Nova) que foram-me fornecidos já acabaram-se.

Os doentes e eu aguardamos a remessa do dito medicamento.»

Somente aos 7 de Julho foi que obtive resposta a esse officio! Alem de tardia era assim conc ebida:

«Communico-vos para vossa sciencia que o Exm. Governador do Estado, á cuja apreciação submetti o vosso pedido de nova ambulancia, resolveo que não se effectuasse a dita remessa, visto ser a quarta ambulancia fornecida á commissão de que estaes incumbido. Saude e fraternidade. O Inspector etc.»

Quarta ambulancia, um simples pedido de sulfato de quinina!!! E' claro o meu officio, pedi renovação do sulfato em insufficiente quantidade que foi-me fornecida na ultima ambulancia reebida.

O officio que transcrevi ha pouco chegou-me ás mãos aos 19 de Julho, dia em que officiei de novo á Inspectoria nos seguintes termos:

«Illm^o. Cidadão Dr. Inspector, etc.

Em razão de estar a nove legoas de distancia da Cidade do Bomfim, somente hoje 19 de Julho é que chega-me ás mãos o vosso officio de 7.

Li-o com a estupefacção compativel com a inverosimilhança o que me participaes. Julgando que a assistencia publica aos indigentes tinha, entre nós como em outras partes, os limites das opportunidades epidemicas que a exigiam, abalancei-me a pedir-vos uma nova remessa de sulfato de quinina, mal terminou-se a quantidade, relativamente insignificante, vinda na ultima ambulancia, pois dos 3 frascos que vieram, um ficou em mãos do Dr. Delegado de Hygiene na Cidade do Bomfim; disse insignificante, porque em fócios de impaludismo como o em que estou, quando pullulam as remittentes biliosas e as perniciosas; quando as pneumonias e pleurisias que adoentam a população são malignisadas pela malaria, dous frascos de sulfato de quinina são por sem duvida dignos d'aquella designação. E sendo assim, como é, fico convencido de que se de novo recorrerdes ao Illustre Medico que occupa o primeiro argo governamental do Estado, elle vos attenderá na minha equisição, menos minha que dos moradores destas localidades circumvisinhas á Cidade do Bomfim; moradores estes

que por doentes ainda mais diminuem as minguadas forças vivas do trabalho agrícola.

Apezar, porem, do que acabo de allegar, se julga a alta administração que interesse-me em aqui estacionar para maior rendimento proprio, eu peço-vos que não renoveis o pedido, o que me participareis para que prestes eu apresente-me a esta Inspectoria, dando por finda minha commissão em que tenho consciencia de ter cumprido meu dever como o attestarão os que me viram a cumpril-o. Por isso mesmo que aguardo a vossa resposta vos requeiro que ella seja breve.

Saude e fraternidade.

A 29 de Julho telegraphou a Inspectoria ao seu Delegado pedindo informações acerca do estado sanitario da Cidade do Bomfim, Lameirão e etc. Elle deu as desejadas informações quanto a Cidade, porem pediu-m'as acerca dos outros lugares.

A 1.º de Agosto enviei-lhe a informação seguinte:

Havendo neste momento recebido o vosso officio de 29 do p. p., apresso-me a responder-vos com a urgencia que me mereceis, e, o que mais é que tudo, sem dilações, impossiveis em emergencias taes como a que vos levou a officiar-me. Desejais saber o estado sanitario do Lameirão e Bananeiras afim de informardes ao Dr. Inspector da Hygiene publica do Estado da Bahia; posto que em officio a elle ultimamente dirigido, tenha dado uma ideia do grao de morbidade em que acham-se as populações dos supraditos lugares, em attenção ás praxes governamentaes vou re-circumstanciar, quanto possivel for, o que no dito particular houver a dizer-vos. Na localidade denominada Lameirão se não apresentarem-se mais as febres remittentes com a frequencia dos mezes estivaes, todavia, o que é talvez peor, tem havido varios casos de accessos perniciosos em suas diversas modalidades clinicas principalmente a pneumonica, por effeito, provavelmente, do intenso frio humido que aqui tem reinado. O districto das Bananeiras graças á parcimonia de medicamentos anti-malaricos que me

têm sido enviados, ainda tem uma grande parte da população inactiva para o trabalho por virtude das febres intermitentes cujos accessos com facilidade e frequencia apresentam-se perniciosos; demais disso alli tem havido diversos casos de typho-malaricas como effeito das pessimas condições hygienicas dos doentes. Alem destas duas localidades sobre as quaes me pedistes informação, ha a margem do Itapicurú, ha a Fumaça, ha a Malhadinha, cujas populações *circumvisinhas* ao Campo-Formoso, de continuo reclamam de mim soccorros medicos, claro é que não por mero luxo de medicar-se, mas sim por viverem sob o pesado jugo das pyrexias paludosas em todas as suas variantes clinicas; soccorros esses, repito, que devo dar, pois com isso não transcendo a orbita de acção que me prelimitou o officio indicativo da commissão em que me acho.

Antes de findar não é demais notar que quando mesmo a perniciosidade não engravesse as febres marematicas reinantes nas supra-referidas localidades, eu, tendo sido commissionedo para *tratar febres*, claro é que emquanto houver dellas com frequencia epidemica, tenho o dever de pedir meios de debellal-as.

Por isso mesmo que tendes de responder ao Inspector da Hygiene eu vos requeiro que junteis ao vosso officio esta minha informação.

Eis ahi fica o que se me offerece intêirar-vos, após o que apenas tenho, por força do meu dever, de reiterar-vos meus sinceros protestos de seria estima e alta deferencia.

Saude e Fraternidade.

Viajando aos 6 de Agosto para a cidade encontrei em caminho um portador que de parte do Dr. Delegado de Hygiene levava-me o seguinte telegramma:

«Convem que presteis minuciosa informação dessa localidade referente motivo que ditou vossa commissão afim de satisfazer requisição governador.

Inspector Hygiene.»

No mesmo dia 5 enderecei o seguinte officio—informação á Inspectoria:

«De volta do Lamarão para esta cidade foi que tive occasião de receber o vosso telegramma de 30 do p. p.; por meio d'elle me pedis informação minuciosa referente ao motivo que ditou a commissão em que acho-me. Apesar de em data anterior já vos ter dado noticia do estado sanitario do segundo districto do Campo-Formoso, apesar de a 1.ª do corrente ter eu fornecido ao Dr. Delegado de Hygiene desta cidade as informações que por elleforam-me pedidas, eu, para completa consciencia de que cumprio o meu dever, volto a repetir aqui o que houver a minudenciar acerca das localidades para as quaes vim commissionedo.

A cidade do Bomfim acha-se em bom estado sanitario; a Villa do Campo-Formoso sempre esteve, isto é, lá apenas houve um ou outro caso esporadico de febres paludosas adquiridas em outros lugares; quanto porem, ao segundo districto do mesmo Campo-Formoso que é constituído pelos seus lugares *circumvisinhos*, ahí ainda é avantajada a morbidade publica.

N'este segundo districto deixai que refira-me a algumas localidades com especialisação: (D'aquí em diante esse officio foi mais ou menos redigido como o que enviei ao Dr. Delegado de Hygiene, por isso dispenso-me de transcrevel-o até o fim).»

.....

Em fins de Agosto mostrou-me o Illm. Intendente municipal da Cidade do Bomfim um telegramma em que a Inspectoria pedia-lhe informação sobre o estado sanitario da referida cidade, do Campo-Formoso, etc.; compenetrei-me então de quanto estava a Inspectoria e quiçá o governo, duvidosos da veracidade do que eu com firmeza assegurava! E' certo que esqueci-me de sellar as miahãs affirmações com —*a fé de meu grau*,— mas se esqueci-me foi porque antes de receber o direito de tal sello eu tinha na consciencia o pudor á verdade e o que mais é

que isso, tinha por timbre o afirmar sem juras por isso mesmo que as tenho visto falsas.

Não me ennodoa aquelle oleo moral de desconfiança e suspeita porque a seriedade com que sempre norteiei meu proceder e a tranquillidade de minha consciencia conservam-me longe do seu effeito.

Resolvi-me pois a ir ao Lameirão buscar o que de meu lá havia assim como o restante da ultima ambulancia, afim de voltar á capital dando por finda a commissão não porque tivessem cessado os fins d'ella, mas porque circumstancias varias tornando precisa uma outra commissão á outra localidade do sertão, tinham feito parar a confiança governamental para commigo.

Tendo porem ao chegar na cidade recebido o officio pelo qual fui dispensado, com pezar meu nullificou-se o meu projecto!

Entreguei ao Dr. Delegado de Hygiene o restante da ambulancia constante da relação seguinte: (segue-se a lista que não transcrevemos para não enfastiar o leitor.)

Sahi da Cidade do Bomfim a 13 cheguei á capital na tarde de 14, a 15 apresentei-me á Inspectoria de Hygiene. Concluida esta primeira parte de meu relatório, que é por assim dizer a parte descriptiva das minhas relações com o governo, passarei a occupar-me, com algumas minudencias, da epidemia e dos attingidos por ella.

(*Continua*)

BACTERIOLOGIA

Contribuição para o estudo bacteriológico do bacillo de Lisboa

PELO

DR. LUIZ PEREIRA DA COSTA

Lente cathedratico da Faculdade de Medicina

E

CHARLES LEPIERRE

Professor de chimica na Eschola Industrial de Coimbra

(Trabalho do Gabinete de Microbiologia da Universidade de Coimbra)

Devido á amabilidade do Sr. Camara Pestana um de nós trouxe de Lisboa uma cultura do bacillo encontrado por aquelle bacteriologista nos dejectos das pessoas atacadas da doença que então grassava na capital.

Com essa cultura semeada em gelose a 28 de Abril e com uma outra da cholera de Paris efferecida tambem pelo Sr. Camara Pestana, encetamos as experiencias de que vamos dar noticia.

Fizemos um estudo comparado das duas bacterias collocando-nos o mais possivel em condições identicas.

Estavam terminadas as nossas observações quando appareceram publicados os trabalhos dos dois bacteriologistas estrangeiros, o Dr. Chantemesse (1), e o Dr. Netter (2), que em varios pontos não concordam com o que tinhamos observado; fizemos então uma nova serie de trabalhos que veio confirmar plenamente os nossos primeiros resultados.

MORPHOLOGIA. — O bacillo de Lisboa apresenta-se com a fórma de bastonetes delgados, moveis, medindo em media 2 a 4 μ ; em geral isolados e rectos, algumas vezes ligeiramente encurvados; não encontramos fórmas em S bem nitidas e nunca espirillos ou filamentos. Encontram-se frequentemente fórmas de diplos bacillos. Constantemente observamos que as fórmas

(1) *Semaine médicale*, 13 Juin 1894.

(2) *Presse médicale*, 16 Juin 1894.

rectas predomina m sobre as fórmãs curvas, qualquer que seja o meio em que se cultivem, sendo a curvatura pouco pronunciada.

Não encontramos nos bastonetes curvos a fórmula de crescente que assignala o Sr. Chantemesse; o diametro é o mesmo na parte central do bastonete e nas extremidades sendo estas arredondadas e não agudas como disse o Sr. Chantemesse.

O vibrião de Paris pelo contrario, apresenta, desde o primeiro dia todas as fórmãs consideradas como distinctivas dos vibriões, isto é, bastonete geralmente encurvado, fórmãs em S, espirilares ou filamentos abundantes.

CELHAS.—A bacteria de Lisboa apresenta celhas como já foi apontado pelos Srs. Camara Pestana e Annibal Bittencourt. Geralmente tem apenas uma n'uma das extremidades; são muito faceis de córar sem recorrer ao processo dos Srs. Nicolle e Morax; observamos nitidamente celhas com vibrações e os bastonetes ainda com movimento, depositando uma gotta de uma cultura de quarenta e oito horas em caldo de carne, n'uma lamina e córando a frio, sem seccar, como uma gotta de violete de methylio em solução aquosa. Este processo permittiu-nos verificar a estreita relação que liga o movimento da bacteria com as celhas que apresenta. Os outros meios de cultura não nos deram tão bom resultado para esta observação.

CULTURAS EM CALDOS.—O caldo de carne que nos serviu continha um kilogramma de carne de vacca para dois litros de agua; convenientemente desgordurado e neutralizado de modo a deixar ligeira basicidade (de 0 gr., 56 de potassa por litro).

O bacillo de Lisboa desenvolve-se bem á temperatura de 30°, não formando nunca pellicula á superficie do liquido. O Dr. Netter diz ter observado a formação de pellicula; nunca notamos semelhante facto.

O vibrião de Paris depois de alguns dias apresenta uma pellicula bem nitida.

Os resultados foram semelhantes empregando os caldos de peptona pepsica a 2 % ou de peptona pancreatica; não apresen-

tam pelliculá até aos quarenta dias do seu desenvolvimento, periodo em que os observam s. As culturas nas peptonas passado algum tempo são nitidamente *viscosas*.

CULTURAS EM GELATINA: 1.º *Cultura em placas*.— Nas placas semeadas, com a bacteria de Lisboa, e mantidas á temperatura de 20º, começam a apparecer as colonias passadas vinte e quatro a trinta e seis horas. Examinadas com pequena amplificação são pequenos circulos amarellados com o centro mais escuro (fig. I).

Passado um dia a colonia augmenta e apresenta o aspecto da fig. II, isto é, uma zona radiada peripherica com pequenissimos filamentos; o centro amarellado formado por granulações pequenissimas; entre a parte central e a parte radiada existe uma zona clara. Continuando a colonia a desenvolver-se, a circumferencia interna da zona radiada delimita-se mais e vê-se em muitas colonias pequenas filamentos fóra do circulo peripherico (fig. III). Raras são as colonias que apresentam no segundo dia o aspecto de pequenas esferas de vidro.

De um dia para o outro este aspecto modifica-se; o centro começa a liquefazer-se e a extender-se parecendo formado de flocos de algodão; existem então duas zonas claras e a zona radiada vai desaparecendo com a liquefacção da gelatina. Emfim a gelatina liquefaz-se toda no sitio da colonia ficando apenas vestigios da parte radiada, a cultura toma o aspecto do algodão em rama nadando n'um liquido (quarto e quinto dia).

Comparando dia a dia o espirillo da cholera de Paris com a bacteria de Lisboa, e desde o primeiro dia nota-se um aspecto absolutamente differente; quando a colonia é superficial a sua apparencia a principio é granulosa (esferas de vidros); sendo mettida na gelatina é formada de dois circulos concentricos.

O bordo exterior apresenta-se em seguida nitidamente sinuoso (fig. II), o que não acontece com a bacteria lisbonense. A colonia apresenta depois successivamente os aspectos das figuras III, IV, V.

Póde existir certa semelhança entre a phase V da bacteria de Lisboa e a phase IV do vibrião cholérico, mas as phases precedentes nitidamente differenciam as duas bacterias.

Devemos accrescentar que a colonia do bacillo de Lisboa é muito semelhante á do *bacillus mesentericus vulgaris*, como se vê pela comparação das estampas.

Verificaremos ainda algumas outras analogias entre estas duas bacterias.

2.º *Cultura em picada*.—Nada de particular no processo da liquefacção se nota entre o bacillo de Lisboa e o vibrião de Paris. Porém este ultimo vinha provavelmente já um pouco attenuado porque a liquefacção, embora passasse pelas mesmas phases, era mais demorada do que geralmente indicam os livros. A descripção da cultura em picada foi já bem feita pelos bacteriologistas de Lisboa e limitar-nos-hemos a apontar algumas divergencias.

Dizem estes bacteriologistas que a cultura depois de ter principiado a liquefacção deixa de se desenvolver no trajecto da picada, limitando-se a liquefacção ás camadas superficiaes da gelatina.

Observamos pelo contrario que a colonia continúa a desenvolver-se e a liquefacção tambem; todos os tubos innoculados depois de um mez estão quasi inteiramente liquefeitos.

Sobre a gelatina que está ainda solida depositam-se flocos brancos cheios de bacterias.

A gelatina liquefeita que se acha por cima d'este deposito é absolutamente transparente, chegando a não se poder distinguir a parte liquida da parte solida, a não ser pelo deposito branco que indica até onde chegou a liquefacção.

O *mesentericus vulgaris* tambem liquefaz rapidamente a gelatina apresentando muitos dos aspectos do bacillo de Lisboa e do vibrião de Paris.

CULTURA EM GELOSE.—Nada de particular, senão o que foi já assignalado em Lisboa.

CULTURA NA BATATA.—A cultura na batata do bacillo de Lis-

boa é abundante no fim de alguns dias; a côr da colonia é amarella-acastanhada, mas não muito pronunciada; alastra-se rapidamente á superficie do tuberculo e penetra um pouco na massa. E' ligeiramente viscosa e com uma agulha de platina consegue-se puxar pequenos filamentos. Formam-se pequenas quantidades de glucose pela transformnção do amido da batata. Estes dois ultimos pontos indicam tambem algumas analogias com o *mesentericus*.

CULTURA NO OVO.—Na albumina do ovo coagulada a cultura desenvolve-se lentamente á temperatura de 20°. Em alguns dias a cultura apresenta uma côr acastanhada com aspecto viscoso, humido e alastra-se á superficie do ovo. Desenvolve um cheiro nitidamente ammoniacal; a formação do ammoniaco ou de uma methylamina verificou se tambem pelos reagentes chimicos apropriados. E' mais uma analogia com o *mesentericus*.

CULTURA NO LEITE.—Empregamos o leite de vacca e o leite de cabra. Os resultados foram identicos. Os leites foram esterilizados muito cuidadosamente Desde o segundo dia verificou-se a coagulação do leite e a formação de tres camadas:

1.^a—Uma camada de nata superficial que contém muitas bacterias;

2.^a—Um liquido incolor ou amarellado ligeiramente viscoso.

Este liquido *filtrado* e examinado com papel de tornesol (ou com a tinctura) azul e vermelho apresenta-se como *amphoterico*, isto é, acido e basico ao mesmo tempo; esta reacção é devida á existencia simultanea de saes acidos e de saes basicos (como acontece ás vezes nas urinas). Devemos excluir, segundo parece, a idéa da existencia de um acido livre pelo facto do liquido não decompôr o hyposulfito de sodio.

O papel de tornesol depois de secco apresenta ainda o aspecto *amphoterico*: o papel vermelho é nitidamente azul e o papel azul nitidamente vermelho.

Passados alguns dias o *amphoterismo* vai diminuindo tor-

nando-se o liquido mais basico do que acido. Para ter uma idéa da basicidade fizemos ensaios alcalimetricos. Para 5cc do liquido claro de uma cultura no leite de quarenta dias foi necessario 4cc de acido sulfurico decinormal para chegar a neutralisação chimica. Calculando em ammoniaco (sem averiguar a que corpos é devida a basicidade) obtem-se uma alcalinidade de 1 gr., 36 por litro ou 7cc de ammonia commercial.

Os leites não semeados, no fim de alguns dias, apresentavam tambem simultaneamente reacção acida e basica, sem que haja vestigios de coagulação.

A coagulação do leite pelo microbio de Lisboa parece-nos pois independente da reacção do meio e devida á formação de uma diastase.

1.^a—Uma camada inferior constituida por caseina precipitada.

O *mesentericus vulgaris* cultivado no leite coagula-o sendo basico o liquido intermediario e tambem apresenta tres camadas. O vibrião cholericico de Paris dá uma reacção acida.

REACÇÃO DO INDOL.—Para verificar a formação do indol fizemos culturas simultaneas a 30° do bacillo de Lisboa e do vibrião de Paris em caldo de peptona pepsica a 2 % e em caldo de peptona pancreaticca. Sabe-se pelos trabalhos de Féré que o indol no caso do *bacillus coli communis* se fórma muito mais rapidamente e com mais abundancia nas peptonas produzidas pela trypsina do pancreas. Verificamos o mesmo facto com o vibrião de Paris o qual em vinte e quatro horas dava a reacção vermelha muito intensa nos caldos pancreaticos e menos nos caldos pepsicos.

10cc de cultura do bacillo de Lisboa, no fim de um, dois, tres, quatro ou mais dias, até um mez, adicionados de 1cc de nitrito de potassio a 1/5000 e de algumas gottas de acido sulfurico, não deram reacção vermelha nenhuma, tanto á temperatura ordinaria como de 35° a 40°.

O Sr. Chantemesse acaba de publicar que obteve indol nos meios peptonisados, empregando como reagente o nitroprus-

siato de sodio, a soda e acido acetico (reacção semelhante a que se emprega para reconhecer a acetona nas urinas). Tornamos a fazer culturas para novamente verificar este facto, empregando simultaneamente os dois reagentes, isto é, o nitrito e o nitroprussiato; tanto um como o outro não nos deu reacção nenhuma passados oito dias de cultura a 20° em caldo de peptona pepsica com ou sem phosphato, e em peptona pancreatica. O vibrião de Lisboa não fornece pois nem indol nem nitritos, porque lançando simplesmente acido sulfurico nos caldos não se obteve reacção vermelha alguma.

PODER FERMENTATIVO DOS ASSUCARES.—As experiencias foram feitas com caldos de peptona pepsica a 2 % e de assucar a 5 % neutralizados e esterilizados.

Foram semeados com o vibrião cholérico e o bacillo de Lisboa em presença de giz esterilizado.

Os assucares empregados foram um assucar em C6 a glucosa, e um em C12, a saccharosa pura ou assucar commum.

O bacillo de Lisboa não faz fermentar nenhum d'estes corpos; a cultura porém é abundante e tem um cheiro a urina nitidamente pronunciado.

O vibrião de Paris faz fermentar energicamente em poucas horas estes dois assucares.

INNOCULAÇÕES NOS ANIMAES.—Estudando a acção pathogenica sobre os cobayas por inoculação das culturas do bacillo de Lisboa, notou-se que com 1cc de cultura recente em gelatina inoculado no peritonceo, os animaes não apresentam symptomas morbidos observaveis desde a sua inoculação até hoje, isto é, vinte e um dias.

Devemos notar que os bacteriologistas de Lisboa chegaram ultimamente a identicas conclusões empregando culturas em *gelose*.

CONCLUSÃO.—Pelo estudo bacteriologico que deixamos exposto não podemos classificar a bacteria de Lisboa no grupo dos vibriões cholericenos; não accitando mesmo a opinião de

Chantemesse de que a bacteria de Lisboa se póde approximar da de Finkler.

Pelo contrario parece-nos que a bacteria de Lisboa, sobre que recahiu o nosso estudo, se approxima de uma bacteria vulgar, não pathogene, commum nas fezes e nas aguas,—o *bacillus mesentericus vulgaris*—á qual portanto não poderia attribuir-se a epidemia de Lisboa; faltando porém alguns caracteres para a sua completa identificação: não podemos affirmar, por falta de provas, se a epidemia de Lisboa está ou não ligada a esta bacteria.

Ao terminar este estudo desejamos testemunhar toda a nossa consideração para com os Srs. Camara Pestana e Annibal Bittencourt que sempre esperamos encontrar como amigos n'estes assumptos scientificos tão complicados.

Coimbra, Junho de 1894.

(Coimbra Medica)

VARIÉDADES

O Brazil na secção de sciencias medicas da Exposição de Chicago.

O'Dr. Julio Brandão publicou o seguinte relatorio das recompensas conferidas aos expositores brasileiros da secção de sciencias medicas:

«Cumprindo um rigoroso dever, venho hoje publicamente desempenhar-me do solemne compromisso, que a tempo tomei com os expositores brasileiros que, a convite meu como membro da commissão brasileira encarregada da secção de sciencias medicas, concorreram á exposição de Chicago.

Era quasi excusado repetir aqui o que já foi dito pela imprensa d'esta capital e dos Estados-Unidos da America, isto é, que o Brazil apresentou-se brilhantemente em todos os departamentos e secções da exposição colombiana de Chicago; que consolidou e elevou altamente seus creditos de nação intelligente, laboriosa, activa e adiantada, capaz dos mais altos empreendimentos, fadada ao mais invejavel porvir; tudo isto,

repito, graças a maneira grandiosa e brilhante porque elle se apresentou e fez representar n'aquella exposição memoravel.

A importante secção de sciencias medicas a meu cargo foi uma das mais visitadas e admiradas no departamento de artes e manufacturas.

Os productos medicinaes da rica flora brazileira, alli exhibidos, os preparados pharmaceuticos e dentrificios, alguns dos quaes de incomparavel belleza e perfeição, a profusão de cartas, desenhos e photographias, patenteando ás vistas de todos, os adiantados elementos de hygiene de que já dispõe esta capital e alguns dos Estados, sob o ponto de vista hospitalar, dos lazaretos, dos abastecimentos d'agua e da rede de esgotos d'esta capital, das instituições sanitarias, collegios, etc.; finalmente a rica e brilhante bibliotheca de livros, gazetas e tratados de hygiene, medicina e cirurgia, de lavra nacional; tudo, tudo attrahia as vistas e surprehendia o visiante que ainda desconhecia os vastos recursos d'este paiz, ao clima e recursos naturaes do Brazil; e surprehendidos principalmente pelo gráo de adiantamento das sciencias medicas, alli claramente patenteado.

Tudo era para elles uma verdadeira revelação! »

Encerrada a exposição, choviam de todas as partes da União (das universidades, collegios e institutos) pedidos para obtenção dos productos medicinaes (naturaes e pharmaceuticos), dos livros e gazetas medicas exhibidas. Foi-me difficil poder satisfazer igualmente aos diversos pedidos dos representantes d'aquellas instituições scientificas (de Chicago, New-York, Penvsylvania, etc.,) por ser relativamente pequeno o numero de productos de que eu podia dispor, visto faltar-me autorização especial dos diversos expositores para esse fim.

Uma vez feita a distribuição, levei tudo ao conhecimento do Sr. contra-almirante Maurity, presidente da commissão brazileira.

Tendo eu sido o unico representante do Brazil no jury in-

ternacional do departamento de artes liberaes, não tive grande trabalho em obter premios para os expositores brasileiros abaixo indicados, tão bem accetos e apreciados foram os productos por elles exhibidos.

A difficuldade consistia sómente no grande numero de premios a conferir, o que poderia despertar suspeitas de parcialidade. Resolveram então os juizes de minha secção premiar «individualmente» só os expositores de merecimento inconteste, conferindo um «premio colectivo» ás commissões estaduais e da capital, pois que tal premio recairia moralmente nos outros expositores não contemplados.

Os juizes pretenderam mesmo dar um premio especial á drogaria e pharmacia Werneck e C. e ao laboratorio chimico pharmaceutico militar pelas suas exhibições «hors ligne», o que não levaram a effeito pela inconveniencia de abrir-se um precedente perigoso, inteiramente em desaccordo com a resolução já tomada e aliás fundada em boas razões, de não conferir-se senão um «premio unico», sem mais gradações nem distincções.

Emquanto não vem a publico a lista official dos premios conferidos aos expositores brasileiros, apresso-me a satisfazer a justa curiosidade e longa expectativa dos interessados d'esta capital e dos Estados, apresentando abaixo uma lista com o nome dos expositores nacionaes que na minha secção obtiveram o premio acima.

E' possivel que me tivesse escapado o nome de algum expositor premiado, ou que tivesse havido qualquer alteração ou engano de nome, em Chicago, depois da minha partida d'aquella cidade, o que aliás eu não acredito, pela confiança que me merece a pessoa que ficou á testa d'esse serviço especial, e que deve tudo ter previsto; refiro-me ao meu distincto amigo e secretario da commissão, Dr. A. Aschoff.

Affirmo, porem, que os nomes abaixo inscriptos foram por mim verificados nas listas officiaes, que me vieram ás mãos,

afim de corrigir qualquer erro que porventura houvesse nesses mesmos nomes e da qual tirei copia na minha carteira.

Devo ainda prevenir aos srs. expositores da secção medica e pharmaceutica que os respectivos productos que figuraram na exposição de Chicago foram convenientemente encaixotados em minha presença e sob as minhas vistas immediatas, os caixões marcados e numerados foram entregues com a respectiva lista ou notas ás ordens do sr. presidente da commissão para dar-lhes o conveniente destino.

Artes liberaes—Secção de hygiene e medicina—Grupo 147
—1.º Associação promotora da instrucção—2.º Companhia Cit Improvements—3.º Directoria geral de obras militares—4.º H s-Hospital de marinha—5.º Hospital nacional de alienados—6.º Inspectoria geral de Hygiene—7.º Inspectoria geral de obras publicas—8.º Inspectoria geral de saude dos portos—9.º Santa Casa de Misericordia—10 Secretaria do interior.

Grupo 148—11 Alfredo de Carvalho, Rio de Janeiro—12 Alves Camara, S. Paulo—13 Antonio Borges de Castro, Rio de Janeiro—14 Antonio Camillo de Oliveira, Minas—15 A. G. de Araujo Penna e C., Rio de Janeiro—16 A. M. Veras Couto, Pernambuco—17 Augusto Cesar Marques, Maranhão—18 Borba (pharmacia), Amazonas—19 Bragantina (pharmacia), Rio de Janeiro—20 Chermont (pharmacia), Pará—21 Coliéc Antonio da Fonseca, Piauhy—22 Commissão bahiana—23 Commissão cearense—24 Commissão mineira—25 Commissão paraense—26 Companhia de drogas e productos chimicos, Pernambuco—27 Companhia União Industrial dos Estados do Brazil—28 Cunha Salles (Dr.) Rio de Janeiro—29 Forzani (pharmacia), Rio de Janeiro—30 Francisco Cardosoára, P —31 Gastão Worms (Dr.), Rio de Janeiro—32 Halfed (pharmacia), Estado do Rio—33 João da Silva Silveira, Rio Grande do Sul—34 Joaquim Bueno de Miranda,—S. Paulo—35 Joaquim Luiz Ferreira, Maranhão—36 Joaquim Ulysses Sarmiento, S. Paulo Campinas—37 Laboratorio chimico pharmaceutico militar, Rio de Janeiro Marques Leitão e C., Rio de Janeiro—

Pacheco e Abreu, Rio de Janeiro—Raulindo Horn e Oliveira, Santa Catharina—41 Souza Soares, Rio Grande do Sul—42 Vicente Werneck e C., Rio de Janeiro.

Grupo 152—43 Dr. Antonio Augusto Ferreira da Silva, Estado do Rio—14 Aureliano Portugal, Rio de Janeiro,—45 Bibliotheca da Faculdade de Medicina, Rio de Janeiro—46 Dr. C. A. Monconde Figueiredo, Rio de Janeiro—47 Carlos Costa, Rio de Janeiro—48 Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgica, Rio de Janeiro—49 Conselho Superior de saude publica, Rio de Janeiro—50 Dr. Domingos Freire, Rio de Janeiro—51 Faculdade de Medicina, Rio de Janeiro—52 «Gazeta Medica da Bahia»—53 Inspectoria geral de hygiene, Rio de Janeiro—54 Dr. João Baptista de Lacerda, Rio de Janeiro—55 Dr. Silva Araujo, Rio de Janeiro—56 Sociedade de Medicina e Cirurgia, Rio de Janeiro—57. Dr. Vicente Saboia, Rio de Janeiro—58 Dr. Virgilio Damasio, Bahia.

Rio de Janeiro, 1.º de Maio de 1894.

DR. JULIO BRANDÃO.

REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

EXTINÇÃO DA VARIOLA.—O professor Chrookshank, no seu parecer perante a Comissão Real de Vacinação (Londres) resume as suas idéas nos seguintes termos:

1.º *Notificação internacional.*—*Recommendo* que o governo entre em negociações com os governos de outros paizes para estabelecer algum accordo internacional sobre as medidas de prevenção contra molestias preventiveis, como é a variola.

Lembro uma Junta Sanitaria Internacional.

2.º *Systema de suppressão.*—Para prevenir a importação deveria um Ministro de Saude Publica obter informações acerca da existencia da invasão de doenças communicaveis. Pelo que respeita á importação de trapos, por exemplo, de qualquer

logar onde reine a variola, eu applicaria os regulamentos recentemente postos em acção para prevenir o cholera.

3.º *Notificação e isolamento compulsorios.*—Adopto o actual systema de notificação e isolamento, acreditando que, sendo uniformemente executado, seria inteiramente efficaz em supprimir a molestia; mas eu recommendei que elle fosse ainda mais restrictamente executado.

4.º, *Vaccinação;* eu a deixaria ao arbitrio do individuo, de accordo com o seu medico, acreditando que mesmo a variolavaccina produz mui transitorio effeito.

Transusão do sangue em seu aspecto medico-legal.—Diz o seguinte um correspondente de Paris:—Achando-se doente e a morrer um cavalheiro chamado Lefèvre, recorreu-se á transusão do sangue, e o jardineiro do paciente offereceu-se a fornecer o liquido vital, sendo acceita a offerta. Tempos depois cae tambem doente o jardineiro, que attribuindo a molestia ao seu acto de generosidade para com o patrão, reclamou 60,000 francos de indemnisação. Foram nomeados tres peritos para examinar e relatar o caso, mas antes de prompto o relatorio morre o homem.

A viuva proseguiu na acção, e o Tribunal Civil do Sena deu sentença em favor da defeza.

O exame cadaverico do jardineiro deu como causa da morte cancro do estomago.

O tribunal declarou que, mesmo quando a transusão houvesse diminuido a força de resistencia do homem contra os progressos da molestia que lhe trouxe a morte, o facto de elle ter voluntariamente offerecido o seu sangue em beneficio do seu patrão, absolvía a este de qualquer responsabilidade pecuniaria que desse logar o processo contra elle.

SOBRE O REACTIVO DE SPIEGLER PARA A INVESTIGAÇÃO DA ALBUMINA NAS URINAS.—PELO DR. GUERRIERE RAFFAELE DE MODENA

Diz a *Reforma Medica* de 16 de Setembro de 93:

O reactivo de Spiegler que pela sua sensibilidade promette prestar grandes serviços aos praticos compõe-se de

| | | |
|---------------------------|-----|---------|
| Sublimado corrosivo | 8 | grammas |
| Acido tartarico | 4 | » |
| Assucar | 20 | » |
| Agua distillada | 200 | » |

O assucar serve para elevar o peso especifico do reactivo a 1.060, peso superior a maior parte das urinas.

Colloca-se o reactivo em um tubo de experiencias e faz-se cahir depois gotta a gotta a urina que se quer analysar, tendo-lhe ajuntado antes uma pequena porção de acido acetico concentrado.

Se a urina é albuminosa forma-se um precipitado branco em forma de anel no ponto de separação dos dois liquides, ficando em baixo o reactivo que é mais pesado.

Segundo o autor se pode por este meio demonstrar a presença de 1/315000 de albumina ao passo que o cyanureto de potassio não demonstra mais de 2/50000.

PARECE ESCRITO PARA NÓS.—No *Siglo Medico* do 4 de Fevereiro do corrente anno, depara-se com o seguinte periodo, logo no artigo de fundo.

«Causa pena, en verdad, el frio que reina en nuestras Academias: habiendo en Madrid muchos centenares de médicos y muchos centenares de alumnos, que debieran mostrar singular empeño en recoger las enseñanzas que se desprenden de los actos y debates académicos, son poquísimos los que miran con interés estas sesiones y acuden á ellas. Revela esto, por mal nuestro, una indiferencia al estudio que nos honra muy poco y debiéramos corregir.

Y si esta censura merece el público médico en general, en su relacion con los centros todos, mayor la merece todav'a ese

grupo de académicos electos de la Real Academia de Medicina, que mostraron un día sostenido empeño en ser elegidos, comprometieron, con solicitud, el voto de los académicos para ser preferidos á otros solicitantes, y una vez logrado su deseo, mantienen anulada una vacante que podría cubrir persona de más entusiasmo. Realmente esto merece un correctivo, que se procedía aplicarlo, en cierto modo, á los profesores que, ya ancianos, miran con frialdad este compromiso, estaba mucho más indicado en esos jóvenes de los cuales la Academia se prometía una eficaz y calurosa ayuda, que, con verdadero dolor, advierte le falta; profesores fríos, indiferentes, fiel trasunto de nuestro nacional defecto para todo lo que sea laboriosidad y entusiasmo científico.

Sin embargo de esto, creemos que muy pronto se celebrarán en dicha Academia algunas recepciones, pues sabemos que tienen ya presentados sus trabajos los Sres Ribera y Moreno Pozo, y concluido tiene el suyo también el Sr. Gutiérrez».

Não parece escripto para nós este severo protesto contra o indifferentismo dos medicos pelas aggremações scientificas de sua classe?

Com a differença de que aqui este doloroso espectaculo de abandono e desprezo se estende até as mais simples associações medicas, mesmo áquellas que só reúnem uma ou duas vezes por mez.

A HYPERTROPHIA DA PROSTATA TRATADA PELA CASTRAÇÃO, PELO DR. ROCCUM. — Depois de diversas experiencias feitas em cães, o Dr. Roccum praticou em 3 de Abril de 1883 a ablação dos dois testiculos em um velho de 73 annos que soffria de retenção de urina em consequencia de hypertrophia da prostata.

O soffrimento datava de 15 annos.

Dose dias depois da operação o doente foi apresentado á sociedade de Medicina de Christiania. As feridas estavam inteiramente cicatrisadas e a prostata tinha diminuído consideravelmente.

O doente urinava espontaneamente duas vezes em cada cada noute e tres ou quatro vezes por dia.

Os mesmos resultados foram obtidos em outro doente que soffria de uma cystite com hypertrophia da prostata e que tambem foi submettido a castração dupla.

HOSPITAL DA MISERICORDIA DA BAHIA

Mappa do movimento geral de 1.º de Julho de 1893 a 30 de Junho de 1894

| DOENTES | EXISTIÃO | ENTRARÃO | SAHIRÃO | FALLECERÃO | EXISTEM |
|-----------------|----------|----------|---------|------------|---------|
| <i>Homens</i> | 152 | 2565 | 2193 | 337 | 187 |
| <i>Mulheres</i> | 80 | 710 | 535 | 159 | 96 |
| <i>Total</i> | 232 | 3275 | 2728 | 496 | 283 |

Operações de alta cirurgia

| | |
|---|----|
| Pelo Dr. Antonio Pacheco Mendes | 72 |
| « « Pedro Emilio de Cerqueira Lima. | 32 |
| « « Manoel Maria Pires Caldas. | 26 |
| « « João Aggripino da Costa Dorea. | 18 |
| « « Lydio Pereira de Mesquita. | 18 |
| « « Manoel Victorino Pereira. | 8 |
| « « José Valeriano de Souza. | 7 |
| « « Francisco dos Santos Pereira | 6 |
| « « Braz Hermenigildo do Amaral. | 2 |
| « « José Pedro de Souza Braga. | 1 |
| « « José Affonso de Moura. | 1 |

Total 191

Chloroformisações

Chloroformisarão-se 96 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Homens. | 58 |
| Mulheres. | 28 |
| Meninos. | 10 |

Sala do Banco

| | |
|--|-------|
| Extracções de dentes | 1556 |
| Aberturas de abcessos. | 32 |
| « « bubões. | 20 |
| « « panaricios. | 10 |
| Aplicações deapparelhos de fracturas | 53 |
| Reducções de luxações. | 8 |
| Operações de urgencia. | 30 |
| Curativos simples. | 2000 |
| Apresentarão-se á consulta medica. | 526 |
| | <hr/> |
| Total | 4235 |
| Formulas aviadas fóra do Hospital. | 500 |
| « « dentro « « | 59 |
| | <hr/> |
| Total | 550 |

OBSERVAÇÕES

Vê-se que emquanto que no anno passado tivemos 14 casos de variola e 2 de febre amarella, neste anno não tivemos um só caso de febre amarella e só tivemos 5 casos de variola, os quaes forão removidos para o Hospital de variolosos, procedendo-se a rigorosa desinfeção nas enfermarias.

Forão remettidos pelas differentes authoridades para o necroterio do Hospital 101 cadaveres, sendo; 74 de homens e 27 de mulheres.

No anno hospitalar proximo findo houve um movimento geral de 3649 doentes, com uma mortalidade de 15,3 % pelos dados tirados do mappa desse anno; ao passo que no anno hontem terminado houve um movimento total de 3507 com uma mortalidade de 14,1 %, donde se conclue haver uma diminuição da mortalidade de 1,2 % em relação ao anno anterior.

O Medico-Director—Dr. *Guilherme Costa*.—Os internos *Aurelio de Castro*, *Luciano Rocha*.—*J. Muniz*.

Boldo Verne. Especifico contra as molestias do figado, cachexia de origem palustre e consecutivas á longa estada nos paizes quentes, febres remittentes e dyspepsias.

Dyspepsia O elixir e pilulas Grez chlorhydro-pepsicos constituem o tratamento mais efficaz das dyspepsias, da anorexia, vomitos da prenhez e perturbações gastro-intestinaes das creanças e diarrhéas chronicas.

Ferro de Quevenne.—Ha 50 annos considerado como o primeiro dos ferruginosos por causa de sua pureza, de sua poderosa actividade de sua facilidade de administração, e porque não tem a acção caustica e irritante dos saes de ferro e das preparações soluveis. Para evitar as falsificações impuras e desleaes, ter o cuidado de prescrever sempre: O verdadeiro ferro de Quevenne.

O licor de Laprade, de albuminato de ferro, o mais assimilavel dos saes de ferro, constitue o tratamento especifico da chlorose e da anemia.

Nevralgias. Migraines. Cura pelas pilulas anti-nevralgicas do Dr. Cronier. Pharmacia 23, rue de la Monnaie. Paris.

O vinho de Bayard de peptona phosphatada, é um dos poderoso reconstituintes da therapeutica.
